



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**  
**5º Termo Aditivo CT 070/2024**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**070/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A**  
**EMPRESA L.A CARVALHO NÚCLEO DE**  
**FISIOTERAPIA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da Matrícula Funcional **38.753**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L.A CARVALHO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA**, inscrita no CNPJ nº **12.403.786/0001-77**, com sede na rua Direita nº 386, Bairro Centro, Santa Luzia/MG, CEP 33.010.000, telefone:(31)3641-1925, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS ANTONIO CARVALHO**, portador do CPF nº 071.420.456-04, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, INEXIGIBILIDADE 15/2020**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 070/2020 em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 08 meses, a partir do dia **22/05/2025** até o dia **22/01/2026**.

2.2 O Contrato **070/2020** poderá ser rescindido antes de decorrido este prazo, em virtude de haver processo licitatório contemplando objeto análogo em andamento.

2.3 Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do Contrato e a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do aditivo permanecerá o mesmo valor do contrato que é de R\$ 48.000,00 ( quarenta e oito mil reais).



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**  
**5º Termo Aditivo CT 070/2024**

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

**MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS**

02.033.005.10.302.2051.2171

3.3.90.39.00.00      Outros      Serviços      de      Terceiros      –      Pessoa      Jurídica

FONTE: 1600 FICHA: 1427

Planilha de serviços consta no Contrato. Os preços unitários são estabelecidos conforme Tabela SUS.

**CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.


Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

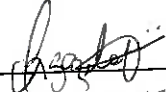
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 08 de Abril de 2025.

  
RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO  
Secretário Municipal de Saúde

LUCAS ANTONIO CARVALHO  
L. A Carvalho Núcleo de Fisioterapia

Testemunhas:   
CPF: 01549995690

  
Lucas Antonio Carvalho  
CPF: 021.420.456-04